DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.090/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPOE SOBRE A AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$.63.695,00 (sessenta e três mil,

seiscentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.303.0060.2047.0000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$.63.695,00	Ficha: 275

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito autorizado no Art. 1° provisão de anulação total de dotação orçamentária, conforme 0 Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.301.0060.1038.0000 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.63.695,00	Ficha: 393

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI Nº. 3.091/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei n° 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$.222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**, a ser distribuído nas seguintes classificações econômicas e funcionais:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.1.002.0000 – Reforma de Unidade Básica de Saúde				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$.140.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$.14.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 310.000	**Fonte STN** 1.500
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.67.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600
10.302.0060.2.045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.1.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 302.000	**Fonte STN** 1.600

Artigo 2º - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, Lei Municipal n° 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal n° 3.035, de 26/06/2025.

Artigo 3° — O crédito adicional especial de que trata o art. 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de recursos próprios, transferência do Fundo Nacional de Saúde e de Emenda Parlamentar Federal destinada ao incremento temporário do Piso da Atenção Primaria a Saúde, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 3730/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.090/2026, de 28 de maio de

2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$.63.695,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.303.0060.2047.0000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$.63.695,00	Ficha: 275

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito autorizado no Art. 1° provisão de anulação total de dotação orçamentária, conforme 0 Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.301.0060.1038.0000 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$.63.695,00	Ficha: 393

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

DECRETO Nº 3731/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.091/2026, de 28 de maio de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei n° 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$.222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**, a ser distribuído nas seguintes classificações econômicas e funcionais:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.1.002.0000 – Reforma de Unidade Básica de Saúde				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$.140.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$.14.000,00	**Fonte Recursos:** 01	**Código Aplicação** 310.000	**Fonte STN** 1.500
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.67.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600
10.302.0060.2.045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$.1.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 302.000	**Fonte STN** 1.600

Artigo 2° — O crédito adicional especial de que trata o art. 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de recursos próprios, transferência do Fundo Nacional de Saúde e de Emenda Parlamentar Federal destinada ao incremento temporário do Piso da Atenção Primaria a Saúde, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de maio de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 37/2026

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 16/06/2026 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 16/06/2026 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 16/06/2026 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e gás liquefeito de petróleo glp – p45, para atender a Casa de Acolhimento do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária e descritivo em anexo. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora da Casa de Acolhimento - Carla C. P. Zanarelli.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

.....